

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

ISABELLA VITORIA SOUSA SOARES TOMIAZZI, com sede BR 429 KM 6,250, localizado no Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, devidamente cadastrado no CPF nº 464.385.188-08, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 26 de janeiro de 2026, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO DE ÁGUA, cujo pontos estão localizados na Coordenada Geográfica Ponto de captação superficial: Lat: 11°17'32.67" S Long. 62°15'51.40" O, cuja água será utilizada na atividade de IRRIGAÇÃO de CAFE.

ALVORADA DO OESTE/RO, 26 de janeiro de 2026.

ISABELLA VITORIA SOUSA SOARES TOMIAZZI

OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A M.O GUIMARAES SERVICOS LTDA., com sede à Rua Bolívia, nº 3165, Bairro Área Industrial do município de Ariquemes, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 51.406.743/0001-05, Inscrição Estadual nº 00000006722237, torna público que obteve junto a SEDAM - Secretaria de Estado do Meio Ambiente O LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA 006.000337/2025-35 /COLMAM/SEDAM, DE INSTALAÇÃO 007.000305/2025-35 /COLMAM/SEDAM E DE OPERAÇÃO 008.000290/2025-35/COLMAM/SEDAM para atividade de Beneficiamento de minério de estanho no endereço Rua Bolívia, nº 3165, Bairro Área Industrial do município de Ariquemes, Estado de Rondônia.

ARIQUEMES/RO, 05 de fevereiro de 2026.

M.O GUIMARAES SERVICOS LTDA.,

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**
Processo administrativo nº 257/SECULT/2026.

Assunto: Contratação da empresa CORPO DE BOMBEIROS, para o auxílio no poder executivo, com liberação de taxas de taxas de vistoria, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 29
JUSTIFICATIVA:

A Contratação da empresa CORPO DE BOMBEIROS, é necessário ao poder executivo, com liberação de taxa de vistoria do corpo de bombeiros para realização do evento Carnaval COSTA/FOLIA 2026, conforme descrito no Termo de Referência, anexo aos autos ID 1.3D4.1FC, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do município de Costa Marques/RO.

CREDOR:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA - End. Rua Cassiterita, Nº193, Bairro: Marechal Rondon, Porto Velho - RO, Cep: 78.908-130 CNPJ: 02.603.612/0001-02

OBJETO:

Despesa com Taxas de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

VALOR:

O valor total é de R\$ 560,07 (quinhentos e sessenta reais e sete centavos).

BASE LEGAL:

Lei 14.133, de 01/04/2021, art. 74, que dispõe: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de taxas de vistoria do corpo de bombeiros, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 257/2026, resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Dê-se ciência e publique-se.

Costa Marques-RO, 06 de fevereiro de 2026.

Fabiomar Agostini Bento
Prefeito Municipal


**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026**

() COMPRAS	(X) SERVIÇOS	() OBRAS	() OUTROS		
DO OBJETO: COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESA BANCÁRIA RELACIONADA A PAGAMENTOS DE TAXAS DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA.					
SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAPF					
DA CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO SICOOB CENTRO - SICOOB CENTRO					
CNPJ: 08.044.854/0001-81					
DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O presente pagamento importa no Valor Total de R\$ 3.864,00 (Três Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Despesa com pagamento de tarifas bancária para o Sicoob Centro das contas da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.	MES	12	322,00	3.864,00
				Total	3.864,00

DO FUNDAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação prevista no inciso II, do artigo 73 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação se fundamenta na necessidade de efetuar o pagamento das tarifas bancárias de responsabilidade do Município, assegurando o atendimento das demandas financeiras nas dependências da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, bem como nos demais setores vinculados à administração pública municipal.

DESPACHO FINAL

Dante da análise dos autos, o **Agente de Contratação** atesta a regularidade formal e material do processo administrativo, bem como o pleno atendimento aos requisitos legais exigidos para a contratação direta, na modalidade de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 73, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Em razão do exposto, **encaminha-se o processo à Autoridade Superior** para apreciação e adoção das provisões cabíveis.

Por sua vez, o **Ordenador de Despesas**, no uso de suas atribuições legais e à luz do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a **inexigibilidade de licitação e autoriza a contratação**, conforme condições e valores constantes dos autos.

Publique-se.

Cumpra-se.

Mirante da Serra/RO, 06 de fevereiro de 2026.

CARLOS WILHEN DOBELIN

Agente de Contratação

Port. 7614/2025

(Assinado Eletronicamente)

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

EMPRESA
JORNALÍSTICA C P DE
RONDÔNIA
LDTA:84748656000187
7

Assinado de forma digital por
EMPRESA JORNALÍSTICA C P
DE RONDÔNIA
LTDAB-4748656000187
Divulgado: 2026.02.06 17:05:41

GRUPO CP

04/03

Assinado de forma digital por

EMPRESA JORNALÍSTICA C P

DE RONDÔNIA

LTDAB-4748656000187

Divulgado: 2026.02.06 17:05:41

Assinado de forma digital por

EMPRESA JORNALÍSTICA C P

DE RONDÔNIA

LTDAB-4748656000187

Divulgado: 2026.02.06 17:05:41

Assinado de forma digital por

EMPRESA JORNALÍSTICA C P

DE RONDÔNIA

LTDAB-4748656000187

Divulgado: 2026.02.06 17:05:41

Assinado de forma digital por

EMPRESA JORNALÍSTICA C P

DE RONDÔNIA

LTDAB-4748656000187

Divulgado: 2026.02.06 17:05:41

Assinado de forma digital por

EMPRESA JORNALÍSTICA C P

DE RONDÔNIA

LTDAB-4748656000187

Divulgado: 2026.02.06 17:05:41

Assinado de forma digital por

EMPRESA JORNALÍSTICA C P

DE RONDÔNIA

LTDAB-4748656000187

Divulgado: 2026.02.06 17:05:41

Assinado de forma digital por

EMPRESA JORNALÍSTICA C P

DE RONDÔNIA

LTDAB-4748656000187

Divulgado: 2026.02.06 17:05:41

Assinado de forma digital por

EMPRESA JORNALÍSTICA C P

DE RONDÔNIA

LTDAB-4748656000187

Divulgado: 2026.02.06 17:05:41

Assinado de forma digital por

EMPRESA JORNALÍSTICA C P

DE RONDÔNIA

LTDAB-4748656000187

Divulgado: 2026.02.06 17:05:41

Assinado de forma digital por

EMPRESA JORNALÍSTICA C P

DE RONDÔNIA

LTDAB-4748656000187

Divulgado: 2026.02.06 17:05:41

Assinado de forma digital por

EMPRESA JORNALÍSTICA C P

DE RONDÔNIA

LTDAB-4748656000187

Divulgado: 2026.02.06 17:05:41

Assinado de forma digital por

EMPRESA JORNALÍSTICA C P

DE RONDÔNIA

LTDAB-4748656000187

Divulgado: 2026.02.06 17:05:41

Assinado de forma digital por

EMPRESA JORNALÍSTICA C P

DE RONDÔNIA

LTDAB-4748656000187

Divulgado: 2026.02.06 17:05:41

Assinado de forma digital por

EMPRESA JORNALÍSTICA C P

DE RONDÔNIA

LTDAB-4748656000187

Divulgado: 2026.02.06 17:05:41

Assinado de forma digital por

EMPRESA JORNALÍSTICA C P

DE RONDÔNIA

LTDAB-4748656000187

Divulgado: 2026.02.06 17:05:41

Assinado de forma digital por

EMPRESA JORNALÍSTICA C P

DE RONDÔNIA

LTDAB-4748656000187

Divulgado: 2026.02.06 17:05:41

Assinado de forma digital por

EMPRESA JORNALÍSTICA C P

DE RONDÔNIA

LTDAB-4748656000187

Divulgado: 2026.02.06 17:05:41

Assinado de forma digital por

EMPRESA JORNALÍSTICA C P

DE RONDÔNIA

LTDAB-4748656000187

Divulgado: 2026.02.06 17:05:41

Assinado de forma digital por

EMPRESA JORNALÍSTICA C P

DE RONDÔNIA

LTDAB-4748656000187

Divulgado: 2026.02.06 17:05:41

Assinado de forma digital por

EMPRESA JORNALÍSTICA C P

DE RONDÔNIA

LTDAB-4748656000187

Divulgado: 2026.02.06 17:05:41

Assinado de forma digital por

EMPRESA JORNALÍSTICA C P

DE RONDÔNIA

LTDAB-4748656000187

Divulgado: 2026.02.06 17:05:41

Assinado de forma digital por

EMPRESA JORNALÍSTICA C P

DE RONDÔNIA

LTDAB-4748656000187

Divulgado: 2026.02.06 17:05:41

Assinado de forma digital por

EMPRESA JORNALÍSTICA C P

DE RONDÔNIA

LTDAB-4748656000187

Divulgado: 2026.02.06 17:05:41

Assinado de forma digital por

EMPRESA JORNALÍSTICA C P

DE RONDÔNIA

LTDAB-4748656000187

Divulgado: 2026.02.06 17:05:41

Assinado de forma digital por

EMPRESA JORNALÍSTICA C P

DE RONDÔNIA

LTDAB-4748656000187

Divulgado: 2026.02.06 17:05:41

Assinado de forma digital por

EMPRESA JORNALÍSTICA C P

DE RONDÔNIA

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna público a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2026, processo sob o N° 1441/SEMLAG/2025, cujo o objeto: CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE 17 (DEZESSETE) CASAS POPULARES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS), CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO N° 974165/2025.

Tendo como vencedor do certame a empresa, AM ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - 22.278.902/0001-27, no valor: 2.260.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta mil reais)

CICERO APARECIDO GODOY
Prefeito Municipal


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA N° 90024/SUPECOL/PMJP/2025**

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal n° 2465/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso I da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para 13/02/2026 das 08h:30min às 14h30min (horário de Brasília), cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na reforma e adaptações de acessibilidade dos banheiros da C.M.E.I.EF Ruth Rocha, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná. **Valor Total Estimado: R\$ 129.380,71 (cento e vinte e nove mil e trezentos e oitenta reais e setenta e um centavos).** Referente ao Processo Administrativo n° 1-5972/2025 – SEMED. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná-RO, 06 de fevereiro de 2026.

Izabella Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto n° 2199/GAB/PMJP/2025


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo N° : 1441/2026
 b) Licitação Nr° : 1/2026
 c) Modalidade : Concorrência:
 d) Data de Homologação : 06/02/2026
 e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE 17 (DEZESSETE) CASAS POPULARES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS), CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO N° 974165/2025.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AM ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

CNPJ/CPF: 22.278.902/0001-27

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE 17...	SERVIÇOS	1	RS 2.260.000,0000	RS 2.260.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.260.000,00

Castanheiras-RO, 06 de fevereiro de 2026.

CICERO APARECIDO GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA N° 02/2026
PROCESSO N° 062/SEMSAU/2026**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTO E MICROEMPREendedores INDIVIDUAIS, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME, EPP, MEI SEDIADAS REGIONALMENTE, DE ACORDO COM EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei n° 14.133/21, Instrução Normativa SEGES/ME n° 76/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal n° 70/GAB/2018, Lei Compl. Municipal n° 80/GAB/2021, Decreto Municipal n° 1172/GAB/2024, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Dispensa**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço, em regime de preço **UNITÁRIO**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MARMITEX DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, DURANTE DESLOCAMENTO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSTA MARQUES- RO**, no valor estimado de R\$ 23.087,52 (vinte e três mil e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão será dia **12/02/2026 às 09:00hs**

Encerramento da sessão **12/02/2026 às 15:00hs**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site <https://transparencia.costamarques.ro.gov.br>, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do e-mail Supel@costamarques.ro.gov.br, e na Sala da Superintendência de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30.

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 06 de fevereiro de 2026.

José Arriates Neto
Agente de Contratação
Dec. 454/GAB/2025

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Rondônia, sábado e domingo, 7 e 8 de fevereiro de 2026 - Correio Popular

ASCRIVALE

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DO MUNICÍPIO DO VALE DO PARAÍSO
Endereço: Rua Girassol nº 4446, Centro, CEP: 76.923-000, Vale do Paraiso - Rondônia
CNPJ: 13.565.178/0001-21

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS

A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DO MUNICÍPIO DO VALE DO PARAÍSO - ASCRIVALE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 13.565.178/0001-21, com sede na Rua Girassol, nº 4446, Bairro Centro, no município de Vale do Paraiso - RO, **TORNA PÚBLICO À QUEM INTERESSAR POSSA** que está sendo beneficiada através de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado de Agricultura-SEAGRI conforme abaixo descrito.

TERMO DE FOMENTO: 690/2024/PGE-SEAGRI – Processo nº: 0025.004066/2024-76;

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA – SEAGRI SECRETARIA ESTADO DE AGRICULTURA;

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DO MUNICÍPIO DO VALE DO PARAÍSO - ASCRIVALE;

CNPJ: 13.565.178/0001-21;

REPRESENTANTE: MARCELO CERCHI NALI;

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (01 (Uma) Colhedora Forrageira de Área Total; e 01 (Uma) Carreta Agrícola Basculante);

CONTRAPARTIDA FOMENTADA: R\$ 300,00 (Trezentos Reais);

VALOR DA EMENDA FOMENTANTE: 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais);

TOTAL GLOBAL: R\$ 125.300,00 (Centro e Vinte e Cinco Mil e Trezentos Reais);

Vale do Paraiso – RO, 15 de fevereiro de 2025.



MARCELO CERCHI NALI

CPF: nº 857.795.042-53 RG: 914690 SESDC/RO
PRESIDENTE ASCRIVALE


**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 199/2026**

() COMPRAS	() SERVIÇOS	() OBRAS	() OUTROS		
DO OBJETO: COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESA BANCÁRIA RELACIONADA A PAGAMENTOS DE TAXAS DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA.					
SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAPF					
DA CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA CNPJ: 00.000.000/4346-04					
DA CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/3114-52					
DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O presente pagamento importa no Valor Total de R\$ 56.580,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos e Oitenta Reais,), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.					
1	Despesa com pagamento de tarifas bancária (Banco do Brasil) das contas da prefeitura Municipal de Mirante da Serra.	MÊS	12	4.370,00	52.440,00
2	Despesa com pagamento de tarifas bancária (Caixa Econômica Federal) das contas da prefeitura Municipal de Mirante da Serra.	MÊS	12	345,00	4.140,00
Total 56.580,00					

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Dispensa de Licitação prevista no inciso IX, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade de pagar as tarifas bancárias a cargo do município, com o objetivo de suprir a demanda nas dependências da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra e demais setores pertencentes a mesma.

DESPACHO FINAL

Diante da análise dos autos, o Agente de Contratação atesta a regularidade formal e material do processo administrativo, bem como o pleno atendimento aos requisitos legais exigidos para a contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Em razão do exposto, **encaminha-se o processo à Autoridade Superior** para apreciação e adoção das providências cabíveis.

Por sua vez, o Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais e à luz do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a inexistência de licitação e autoriza a contratação, conforme condições e valores constantes dos autos.

Publique-se.

Cumpra-se.

Mirante da Serra/RO, 06 de fevereiro de 2026.

CARLOS WILHEN DOBELLIN

Agente de Contratação

Port. 7614/2025

(Assinado Eletronicamente)

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Semes retoma aulas da Escolinha de Badminton

Foto- Assessoria/Divulgação

(Da Redação) Secretaria de Esportes (Semes) de Ji-Paraná retomou às aulas da Escolinha de Badminton, ampliando as oportunidades para crianças e adolescentes praticarem a modalidade esportiva que vem ganhando cada vez mais destaque no município.

As atividades acontecem no Ginásio de Esportes Adão Lamota, às segundas e quartas-feiras, com turmas no período da manhã, das 8h às 9h, e no período das 14h às 15h. O projeto é voltado para crianças, adolescentes e



Projeto atende gratuitamente crianças e adolescentes de 8 a 17 anos na quadra do Ginásio Adão Lamota, no 2º distrito

jovens com idades entre 8 e 17 anos.

Inscrições

As inscrições são

totalmente gratuitas e podem ser realizadas diretamente no local das aulas, com a professora Luane

Posser, responsável

Retomada

A retomada da es-

colinha tem como base os bons resultados obtidos por atletas de Ji-Paraná nos Jogos da Juventude 2024. Nele, os estudantes conquistaram sete medalhas em diferentes categorias do badminton, consolidando o município como referência na modalidade.

O badminton, que alia agilidade, estratégia e coordenação,

segue em crescimento em Rondônia, revelando novos talentos e incentivando a prática esportiva como ferramenta de inclusão, saúde e desenvolvimento social entre os jovens. Com informações da Assessoria CCS.

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

É com grande satisfação que convoco todos os condôminos do Condomínio **Residencial Burle Marx** para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, conforme os termos da Convenção do Condomínio e da legislação vigente. A sua presença é fundamental para discutirmos e deliberarmos sobre assuntos de interesse coletivo. A Assembleia será **virtual**, no dia **25/02/2026**, às **17:30hs** a primeira chamada, ou às **18:00hs** em segunda chamada independente de quórum, para deliberar a seguinte ordem do dia:

- Definir equipamentos para academia;
- Comprar móveis planejados para brinquedoteca;
- Salão de jogos;
- O uso do Salão de festas e espaço Gourmet." Conforme o Estatuto do Condomínio, a taxa será equivalente a 2/4 da contribuição mensal para o Salão de festas e 1/4 da contribuição mensal para o espaço Gourmet".

Segue link: <https://meet.google.com/iin-ieeh-odc>

Contamos com a presença de todos.

Ji-Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

CHRISTIAN
FERNANDES RABELO

Assinado de forma digital por
CHRISTIAN FERNANDES RABELO
Dados: 2025.03.27 14:16:53
-04'00'

Síndico



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná
PREFEITURA DE

E

ERRATA n.001/2026

Referente ao Edital de Convocação n.025/2026-SEMED
ONDE SE LÊ:

PROFESSORA NÍVEL II 30 HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL - SEMED

INSC. N.1242 JANAÍNA TRINDADE PAIXÃO P. DA ROSA.

LEIA SE LÊ:

PROFESSORA NÍVEL II 30 HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL - SEMED

INSC. N.911 JANAÍNA TRINDADE DE SÁ MACEDO.

Ji-Paraná, 06 de Fevereiro de 2026.

ROBSON PEREIRA GAMA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Dec. nº. 2840/GAB/PMJP/2025



Documento assinado eletronicamente por ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO, em 06/02/2026 às 11:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2411753 e o código verificador 3C14CFD5.

Docto ID: 2411753 v1


MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10
PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 544


No dia 06 de Fevereiro de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO**, inscrito(a) no CNPJ 04.100.020/0001-95, com sede à AV. CHIANCA n° 1381 - SETOR 01 CEP 76937-000 - Costa Marques-RO neste ato legalmente representado por **Fabiomar Agostini Bento**, portador do CPF n° 011.***.***-*, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA** CNPJ: 27.894.868/0001-39

Representante: **JULIANA PEREIRA PESSOA DE LIMA MORAES**

Telefone: (69) 9910-8060

Email: potencial.pb@gmail.com

Endereço: AV C, 3517 - VILA DOS SOSSEGO, Pimenta Bueno - RO - 76970-000

Item: 1 Quantidade: 375,00 Unidade: Unid. Marca: DEMAPE Modelo: LP C9 100W Preço Unitário: R\$ 401,00 Valor Total: R\$150.375,00

Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W, Corpo: confeccionado em Alumínio Extrudado 6063 ou Alumínio Injetado SAE 305, com aletas de, pelo menos, 1cm de altura para a correta dissipação de calor, LED tipo SMD de alta eficiência, temperatura de cor 4.000K / 5.000K, Lente: Policarbonato com retardante UV (não serão aceitas luminárias com refrator secundário em vidro). Módulo Led com placa de circuito impresso tipo MCPBC. Fator de Potência de pelo menos 0,95, Fluxo Luminoso: mínimo de 15.000lm, Pintura: Eletrostática à pó na cor cinza Munsell N6,5, Fixação em Braços de diâmetros externos que variam de 25,4mm; 33mm; 48,4mm e 60,3mm. Eficiência Luminosa mínima de 150lm/W. Vida útil da luminária de pelo menos 50.000 horas. IRC (índice de Reprodução Cor) > 70. Distorção Harmônica Total (THD) 10. Proteção Contra Susto 10KV / 12KA. Driver Dimerizável 0-10. Com base 7 pinos compatível com Telegestão (proteção IP66). Ajuste de ângulo com variação de (15° / -15°). Com Válvula de Controle de Pressão, Fácil Instalação e fixação por parafusos sextavados. Garantia dada pelo Fabricante de 5 anos. Grau de Proteção contra água e poeira mínimo IP66. Grau de Proteção contra impacto mínimo IK09. Peso máximo 3kg.O corpo da luminária deverá ser dotado de uma etiqueta indelével, permanentemente fixada, contendo as seguintes informações: Número de série do produto; Código de rastreabilidade de fabricação. Essa etiqueta deverá ser resistente às condições ambientais a que o produto será submetido, garantindo a legibilidade das informações durante toda a vida útil da luminária. Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 02. (COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO ATÉ 75).

Item: 2 Quantidade: 125,00 Unidade: Unid. Marca: DEMAPE Modelo: LP C9 100W Preço Unitário: R\$ 401,00 Valor Total: R\$50.125,00

Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W. Corpo: confeccionado em Alumínio Extrudado 6063 ou Alumínio Injetado SAE 305, com aletas de, pelo menos, 1cm de altura para a correta dissipação de calor, LED tipo SMD de alta eficiência, temperatura de cor 4.000K / 5.000K, Lente: Policarbonato com retardante UV (não serão aceitas luminárias com refrator secundário em vidro). Módulo Led com placa de circuito impresso tipo MCPBC. Fator de Potência de pelo menos 0,95, Fluxo Luminoso: mínimo de 15.000lm, Pintura: Eletrostática à pó na cor cinza Munsell N6,5, Fixação em Braços de diâmetros externos que variam de 25,4mm; 33mm; 48,4mm e 60,3mm. Eficiência Luminosa mínima de 150lm/W. Vida útil da luminária de pelo menos 50.000 horas. IRC (índice de Reprodução Cor) > 70. Distorção Harmônica Total (THD) 10. Proteção Contra Susto 10KV / 12KA. Driver Dimerizável 0-10. Com base 7 pinos compatível com Telegestão (proteção IP66). Ajuste de ângulo com variação de (15° / -15°). Com Válvula de Controle de Pressão, Fácil Instalação e fixação por parafusos sextavados. Garantia dada pelo Fabricante de 5 anos. Grau de Proteção contra água e poeira mínimo IP66. Grau de Proteção contra impacto mínimo IK09. Peso máximo 3kg.O corpo da luminária deverá ser dotado de uma etiqueta indelével, permanentemente fixada, contendo as seguintes informações: Número de série do produto; Código de rastreabilidade de fabricação. Essa etiqueta deverá ser resistente às condições ambientais a que o produto será submetido, garantindo a legibilidade das informações durante toda a vida útil da luminária. Este item é de participação exclusiva (Cota reserva) e está vinculado ao item de participação aberta nº 01. (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI ATÉ 25).

Total: R\$ 200.500,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 06/03/2026, a contar do dia 06/02/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 27 / 2025
PROCESSO N° 544/SEMOB/2025

Aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, na sala do setor de licitações, nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor **Agenito dos Santos Filho**, e a empresa **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 27.894.868/0001-39. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/2024, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de Luminárias de LED.

1 – OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Luminárias de LED 100W, visando atender na manutenção da iluminação pública das ruas e avenidas do município e distritos de Costa Marques, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tudo conforme termo de referência do edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações das luminárias, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na propostas são as que estão na relação a baixo.

3 – ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Costa Marques será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços para aquisição das oxigênio medicinal.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 1171/2024, no Art. 87 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as

seguintes condições:

4.2. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, e as secretarias municipais da prefeitura de Costa Marques que não tenham participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no item 4.2.

4.7. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

4.9. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.10 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

5. DO REMANEJAMENTO

5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

5.1.1. O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

5.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/23.

5.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.2.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

7. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

7.3. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

7.4. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;

7.5. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

7.6. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela secretaria municipal, órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa,

eventual aplicação de penalidades administrativas.

7.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.9. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

7.10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados e órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e Sítio Oficial do Município;

7.11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

7.12. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.12.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.13. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.14. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.15. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.16. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.17. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

8. CADASTRO DE RESERVA

8.1. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

8.1.1. o registro a que se refere o item 8.1, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no item 8.1;

8.1.2. se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 8.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

8.1.3. a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 8.1, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

8.2. O licitante remanescente será convocado quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e na devida Ata de Registro de Preços, e quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item10.

8.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

8.3.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

10.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

10.1.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

10.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço

registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

10.2.1. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

10.2.2. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

10.2.3. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

10.2.4. seja realizado ampla pesquisa de mercado;

10.2.5. seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

10.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

10.4. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 10.4 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

10.6. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

10.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.8. Liberado o fornecedor na forma do item 10.7 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

10.9. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

10.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

10.11. Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a ordem fornecimento ou nota de empenho.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRATO

11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

11.1.1. for liberado;

11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

11.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.3. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

11.3.1. pelo decurso do prazo de validade;

11.3.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

11.3.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

11.3.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

11.4. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 21 do edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

13.1. A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp desde que:

1. Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;

2. O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

14. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

14.1. Fase - Recebimento

14.1.1. Para recebimento será levado em consideração a quantidade e qualidade das luminárias, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.

14.1.2. Re却bimento Provisório

14.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, qualidade e das quantidades dos itens que estão sendo entregues;

14.1.3. Re却bimento Definitivo

14.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade das luminárias, em relação às especificações técnicas, se necessário.

14.2. Fase - Acompanhamento da entrega das luminárias

14.2.1. As luminárias ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC;

14.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir as luminárias, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Obras, o que será feito por meio de Ofício.

14.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, das luminárias, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.5. O Município utilizará, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, o Portal da Transparência para:

16.5.1. operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços;

16.5.2. automatização dos procedimentos de controle e das atribuições da secretaria municipal, do órgão gerenciadores, participantes e aderentes.

16.6. O Setor de Compras expedirá, se necessárias, e após aprovação da Procuradoria Geral do Município, instruções complementares sobre o Sistema de Registro de Preços para o cumprimento deste Regulamento.

16.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.

16.8. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

16.9. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 14.33/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/24, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.10. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias, após o recebimento das luminárias, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajuste de preços ou correção monetária.

15.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

16.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

16.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

16.4. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de

Agenito dos Santos Filho

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 011/GAB/2025

Eneias Zangrandi

Secretário Municipal de Obras

Decreto nº 05/GAB/2025

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

CNPJ nº 27.894.868/0001-39.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Fabiomar Agostini Bento
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

POTENCIAL COMÉRCIO E
SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
27.894.868/0001-39

906.***.***

Dados: 06/02/2026 10:46:26


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/SEMUSA/2026

PROCESSO Nº 212.02.06-2026/SEMUSA

A Secretaria, através das atribuições que lhe são conferidas, **RATIFICA** e torna público, o certame na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa nº 006/SEMUSA/2026, anexa aos autos do **Processo Administrativo nº 212.02.06-2026/SEMUSA**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA vinculada à Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, conforme documentos inclusos nos autos, no valor total de **R\$ 730,00** (setecentos e trinta reais). A empresa escolhida neste processo foi: **SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME**, CNPJ: **11.640.043/0001-58**, com sede na Avenida 05 de Setembro, nº 4927, Bairro Centro, CEP: 76930-000 – **ALVORADA D'OESTE**, estado de Rondônia, tendo por base do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo do mesmo diploma legal.

Alvorada d'Oeste/RO, 06 de fevereiro de 2026.

VERA LÚCIA QUADROS
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0076/2026

O Agente de Contratação do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, conforme os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 198/2024, o Pregão Eletrônico nº 006/2026, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. A sessão pública de disputa de preços será realizada no dia 20/02/2026, às 08h30 (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de R\$ 493.800,00 (quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos reais). O edital está disponível nos sites: https://athus4.teixeiropolis.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/ e www.licitanet.com.br, bem como na sala do Departamento de Contratações ou mediante solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (69) 99368-2499, pelo e-mail cpl@teixeiropolis.ro.gov.br ou presencialmente, na Prefeitura de Teixeirópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeirópolis-RO, 06 de fevereiro de 2026.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria N: 0113/2025


ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1298/2025
AMPLA, EXCLUSIVA E COTA
SUSPENSÃO

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Este, RO; **Objeto:** Formação de Registro de Preços para aquisição de pneus, peças automotivas e lubrificantes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e Obras.; **Valor estimado:** R\$ 8.452.441,89 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos); Em razão do Of. 057/SEMOESP/2026 em que informa a necessidade de alteração dos documentos relativos a fase interna da licitação, fica SUSPENSO por tempo indeterminado o referido certame para as alterações solicitadas pela Secretaria de Obras.

Após as alterações, nova data será designada e publicada nos veículos oficiais **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239, portal da transparência no link <https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portaltransparencia/1/licitacões> ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Este-RO, 06/02/2026.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro
Port. 231/2025



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD.
Processo nº 1-746/2026.

Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (TIPO LANCHES), visando atender às demandas das Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal SEMTAS, SEMPLAD, SEMEPA, SEMSAU, SEMOSP, SEMECE e Gabinete.

Valor estimado de R\$ 442.977,38 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

Início da Sessão Pública: 26 de fevereiro de 2026, às 09h00min (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparéncia do Município: <https://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br/transparencia/>

Informações Complementares no Setor de Compras e Licitações, sito a Av. Av. Paráíso, nº 2601, Centro, Vale do Paráíso/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail: cpl@valedoparaiso.ro.gov.br.

Vale do Paráíso/RO, 05 de fevereiro de 2026.

FILIPE MAGALHÃES GIL
Pregoeiro
Portaria nº 7660/2025

Av. Paráíso, 2601 - Centro - Vale do Paráíso/RO - CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-57



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.013/PMJ/2026

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. O valor estimado: R\$ 1.505.288,42. Processo Administrativo: 16639/PMJ/2025. Cadastro: 10/02/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 25/02/2026. Início da Sessão Pública: 25 de fevereiro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 317/GP/2025
Pregoeiro (a)



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 PROCESSO 1354/SEMSAU/2025 REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO - EPP. E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO LOCAL E OU REGIONAL.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Superintendência de Licitação - SUPEL, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024 e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, em regime de preço unitário, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de soro fisiológico**, visando atender a demanda da unidade mista de saúde e demais unidades hospitalares do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme descrito no Edital e seus anexos, no valor estimado de **R\$ 813.069,60 (Oitocentos e treze mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos)**.

Data da Sessão de abertura:

A abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico: no dia 24/02/2026, à 10:00 hs.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br.

A cópia do edital do Pregão Eletrônico e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação, www.licitanet.com.br, do e-mail supel@costamarques.ro.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimentos de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtido nos endereços acima.

Costa Marques-RO, 06 de fevereiro de 2026.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 455/GAB/2025

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ: 07.554.169/0001-32, Estabelecida a AV MARECHAL RONDON, Nº 3017, DOIS DE ABRIL, JI-PARANÁ/RO, SOLICITA O COMPARCIMENTO DE ADRIAN ALEXANDRE NEVES DE OLIVEIRA, CPF: 065.215.972-99 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARCIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.

EMPRESA JORNALÍSTICA C P DE RONDÔNIA LTDA
CNPJ: 84748656000187
Data: 2026.02.06 17:02:19
Assinado de forma digital por
EMPRESA JORNALÍSTICA C P DE RONDÔNIA LTDA
CNPJ: 84748656000187
Data: 2026.02.06 17:02:19
Assinado de forma digital por

GRUPO CP
Correio Popular

ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 136/SEMECE/2026

Modalidade: Pregão

Edital nº: 002/PMMS/2026

Forma: Eletrônica

Julgamento do tipo: Menor preço por item

Modo de disputa: ABERTO

Valor estimado: R\$ 61.910,05

Amostra: NÃO

OBJETIVO: Aquisição de salgados e diversos (alimento prontos) incluindo água mineral, devidamente preparado, produto acondicionado, ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para eventos institucionais, reuniões, capacitações, atividades pedagógicas, culturais e esportivas.

GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: **7365/2025** torna público para os interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a [Lei nº 14.133/2021](#), do [Decreto Municipal nº 3.425/2023](#), [Decreto Municipal 2.125/2017](#), [Lei Federal 123/2006](#), e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/02/2026

LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/02/2026 às 09hrs00min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 20/02/2026 às 09hrs01min.

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br>

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.

EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: [https://www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.

DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.

DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 06 de Fevereiro de 2026.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação (Pregoeiro)

Portaria nº 7365/2025

(Assinado Eletronicamente)



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 544/SEMO/2025**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 27/SUPEL/2025**, conforme preceituá a Lei Federal nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024 e alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de 500 lâmpadas tipo LED 100W**, visando atender na manutenção da iluminação pública de ruas e avenidas do município e distritos, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o referido objeto à empresa:

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA – inscrita no CNPJ nº 27.894.868/0001-39, que sagrou-se vencedora nos dois itens do certame, o qual foi o mesmo item divididos em cotas, (item 01 cota de 75%) e (item 02 cota de 25%), (LUMINARIA PÚBLICA LED 100W, da marca: DEMAPA, modelo: LPC9100W, Corpo: confeccionado em Alumínio Extrudado 6063 ou Alumínio Injetado SAE 305, com aletas de, pelo menos, 1cm de altura para a correta dissipação de calor, LED tipo SMD de alta eficiência, temperatura de cor 4.000K / 5.000K, Lente: Policarbonato com retardante UV (não serão aceitas luminárias com refrator secundário em vidro). Módulo Led com placa de circuito impresso tipo MCP-CB, Fator de Potência de pelo menos 0,95, Fluxo Luminoso: mínimo de 15.000 lumens, Pintura: Eletrostática à pó na cor cinza Munsell N6.5, Fixação em Braços de diâmetros externos que variam de 25,4mm; 33mm; 48,4mm e 60,3mm. Eficiência Luminosa mínimo de 150lm/W. Vida útil da luminária de pelo menos 50.000 horas. IRC (Índice de Reprodução Cor) > 70. Distorção Harmônica Total (THD) 10%. Proteção Contra Surto 10KV / 12KA. Driver Dimerizável 0-10. Com base 7 pinos compatível com Telegestão (proteção IP66), Ajuste de ângulo com variação de (+15° / -15°), Con Válvula de Controle de Pressão, Fácil Instalação e fixação por parafusos sextavados. Garantia dada pelo Fabricante de 5 anos. Grau de Proteção contra água e poeira mínimo IP66. Grau de Proteção contra impacto mínimo IK09. Peso máximo 3kg.O corpo da luminária deverá ser dotado de uma etiqueta indelével, permanentemente fixada, contendo as seguintes informações: Número de série do produto; Código de rastreabilidade de fabricação.), com valor unitário de **R\$ 401,00** (Quatrocentos e um reais), totalizando um valor de **R\$ 200.500,00** (Duzentos mil e quinhentos reais).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 04 de fevereiro de 2026.

Fabiomar Agostini Bento
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 207/SEMECE/2026

Modalidade: Pregão

Edital nº: 003/PMMS/2026

Forma: Eletrônica

Julgamento do tipo: Menor preço por item

Modo de disputa: ABERTO

Valor estimado: R\$ 12.873,80

Amostra: NÃO

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE SIRENE MUSICAL PEDAGÓGICA, destinada às unidades escolares da rede municipal de ensino, com a finalidade de sinalização sonora de horários e apoio às atividades pedagógicas.

GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: **7365/2025** torna público para os interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a [Lei nº 14.133/2021](#), do [Decreto Municipal nº 3.425/2023](#), [Decreto Municipal 2.125/2017](#), [Lei Federal 123/2006](#), e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/02/2026

LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/02/2026 às 09hrs00min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 23/02/2026 às 09hrs01min.

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br>

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.

EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: [https://www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.

DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.

DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 06 de Fevereiro de 2026.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação (Pregoeiro)

Portaria nº 7365/2025

(Assinado Eletronicamente)